



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA Nº 049/2024

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE
FATOS E EVENTUAIS
RESPONSABILIDADES
ADMINISTRATIVAS PRATICADAS
POR SERVIDOR”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a paralisação dos trabalhos em razão do recesso de final de ano ocorrido neste município, bem como a suspensão do expediente em razão do feriado de carnaval;

CONSIDERANDO que a Sra. Vilma Camilo de Araújo e a Sra. Rosana Rita Castelli de Almeida, ambas membros desta comissão esteve de férias durante os dias 18/12/2023 a 16/01/2024, restando prejudicado os trabalhos desta comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 213 da Lei nº 577/2018, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 057, de 04 de setembro de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 23 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**